**DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ALTERA PARAGRÁFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO 072/2017.**

**ADEMIL ANTONIO DA ROSA**, Prefeito do Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do art. 2º do Decreto 072 de 14 de novembro de 2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

*Parágrafo único. Este Decreto vigorará da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser revogado ou alterado de acordo com o interesse da administração pública, pelo Prefeito ou a quem este delegar.*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Brunópolis-SC, em 08 de fevereiro de 2019.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

O referido Decreto foi publicado em data supra.

MARIA GORETE DO NASCIMENTO KERN

Secretária de Administração Planejamento e Fazenda

**ATA DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL VEÍCULO PÓLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS – SC.**

Em ------- de -------------- de -----------, foi constituída esta Comissão, através do Decreto Municipal nº 72, de14 de NOVEMBRO DE 2017, com o objetivo de avaliar e reavaliar o bem de propriedade da Prefeitura Municipal de Brunópolis-SC, composta pelos Srs. ADEJAIME JOSÉ KERN; MARCELO EDUARDO TORMEM E MARCOS MACHADO CORREA, presididos pelo primeiro, reuniram-se, a fim de realizar os trabalhos para os quais foi constituída. Os critérios adotados para a avaliação do bem foram os seguintes: valor de mercado e estado de conservação do bem com base também na tabela FIPE, ano modelo. O bem submetido a avaliação trata-se do VEÍCULO (PEGAR A DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO). A Comissão por unanimidade concluiu e atribuiu o valor do veículo para leilão como sendo de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Para se chegar a este valor foram levados em consideração o parâmetro da tabela Fipe, estado de conservação, ano e modelo etc... Na presente ocasião também foi constatado que o referido bem devido ao tempo d euso e eventuais gastos para recuperação o torna inservível para a administração, especialmente por tornar-se antieconômico. Nada mais havendo para identificar e avaliar, o Presidente deu por encerrada a sessão e, encaminha para o Sr. Prefeito esta Ata para análise e aprovação e, neste caso, edição de um Decreto de desincorporando do patrimônio municipal para efeitos de leilão

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1º Membro

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2º Membro

OBS: sugiro que sejam anexadas fotos do veículo, internas e externas. Anexados tabela fipe da internet; e ainda um relatório de custos de um oficina para recuperação..

Este é um modelo que apresento a comissão.

Att.

João